



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8034 , DE 21 DE OUTUBRO DE 1997.**

Dispõe sobre o Decreto nº 7970-A, de 28 de agosto de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA :**

=====

Art. 1º- O Art. 2º, do Decreto 7970-A, de 28 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido dos incisos XXX e XXXI, a seguir:

“Art. 2º - .....

.....

XXX - Fundação Universidade Federal de Rondônia;

XXXI - Secretaria de Estado de Comunicação Social.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 1997, 109º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial  
do Estado de Rondônia  
nº 3866 de 22/10/97

DECRETO Nº 10.123 DE 22 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre o Decreto nº 7950-A de 28 de agosto de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto 7950-A de 28 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido dos incisos XXX e XXXI a seguir:

Art. 2º - ...

XXX - Fundação Universitária Federal de Rondônia;

XXXI - Secretaria de Estado de Comunicação Social;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Feito no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em ...  
Arquivo de 1997, 1097 da República

VALDIR MATOS DE MACHO  
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR  
Deputado